



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 223/2021.

Em, 20 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE LAZER PARA A PRÁTICA DE SOLTAR PIPA E A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA LUIZ FELICIANO CARDOSO, NOS DIAS, HORÁRIOS E TRECHO QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o espaço de lazer para a prática de soltar pipa.

Art. 2º Fica proibida a circulação e o estacionamento de veículos na Rua Luiz Feliciano Cardoso (atrás ao Mercado Assaí), visando a equidade no uso do espaço público de circulação em vias e logradouros públicos, nos termos art. 23, I, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, nos dias, horários e trechos referidos no Anexo Único.

§1º Fica autorizada a prática de soltar pipa, apenas com o vento na direção Nordeste (da rua para a lagoa).

§2º Se houver, nos dias e horário, prova ou evento do DETRAN-RJ ou prática de direção por autoescola fica essa com a preferência da atividade no local, podendo haver ao término o descrito no caput.

Art. 3º As atividades e operações de fechamento da via pública ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2021.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES
Vereador(a) - Autor(a)

ANEXO ÚNICO

I - DIAS E HORÁRIOS DE FECHAMENTO DA RUA LUIS FELICIANO CARDOSO (ATRÁS DO MERCADO ASSAÍ):

- a) Todos os sábados, das 14 (quatorze) até as 20 (vinte) horas;
- b) Todos os domingos, das 08 (oito) até as 20 (vinte) horas.

II - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO TRECHO DA VIA PÚBLICA QUE SERÁ FECHADA NOS TERMOS ART. 23, I, DA LEI FEDERAL Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

A prática de soltar pipas é bastante comum e ganha adeptos de todas as gerações. Não há um local destinado para a prática desta brincadeira; os praticantes acabam brincando próximo a fios de alta tensão em ruas e avenidas, por não haver um local que vai lhes proporcionar segurança.

As pipas reúnem as pessoas de bem e impedem que jovens e crianças se interessem por práticas delituosas, fomentando o crescimento e amadurecimento dos praticantes, podendo até mesmo gerar profissões ligadas à prática.

O Poder Público falha porque apenas reprimi a prática e pouco instrui a sociedade, uma vez que não disponibiliza espaços apropriados para a prática do esporte e muito menos promove e realiza campanhas orientando sobre os perigos dos acidentes causados pela prática sem as devidas cautelas e orientação. O projeto visa sanar o problema de segurança tanto dos pipeiros quanto da população cabo-friense, dando condições para as famílias e crianças se divertirem. Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solícito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.